



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Praça pública localizada entre a Rua Progresso e a Rua Divino Espírito Santo, na Vila de Juçarateua do Pereira, zona rural, neste município de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA RAIMUNDO NONATO MONTEIRO NETO", a Praça pública localizada entre a Rua Progresso e a Rua Divino Espírito Santo, na Vila de Juçarateua do Pereira, zona rural, neste Município de Vigia de Nazaré-PA.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 28 de dezembro de 2023.

Job Xavier Palheta Júnior
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. ⁷⁴..... do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 29/ 12/ 2023.

Certifico que no dia 29/ 12/ 2023, eu, *Kássio David Oliveira de Brito*.....
(Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei nos termos da legislação vigente.

Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Mun. de Administração
Dec 003 de 01/03/2021